



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI 028/2008

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00, objetivando o calçamento de vias urbanas.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
15 451 0028	Manut. Calçamento e meio-fio	
	Calçamento de ruas-SEAM-CALÇAMENTO	
449051	Obras e Instal. -----	R\$ 60.000,00

Art. 3º-Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ----- **R\$ 60.000,00.**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de junho de 2008.


**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

Foi firmado convênio entre este município e a **Secretaria de Estado de Governo-Subsecretaria de Assuntos Municipais**, no valor de R\$ 60.00,00, objetivando o calçamento da **Rua Geraldo Honorato de Souza**.

Tal medida irá atender a reivindicação da população que sofre com a poeira no verão e barro nos dias chuvosos.

Haverá a melhoria das condições de vida, tráfego e estética.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 30 de junho de 2008.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal